



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves

RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 01/2021

Dispõe sobre as inscrições de colaboradores para recomposição do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE) do IFMG Campus Ribeirão das Neves e sobre o processo eleitoral para escolha da equipe gestora do mesmo.

A COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, instituída pela portaria Nº 31, de 26 de janeiro de 2021, retificada pela Portaria nº 44, de 12 de fevereiro de 2021, de acordo com o Art. 6º da Resolução Nº 22 de 3 novembro de 2016, que dispõe sobre regulamentação, funcionamento e atribuições dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE) do IFMG, torna público as inscrições para novos colaboradores do núcleo, e o processo eleitoral para a escolha dos membros que formarão a Equipe Gestora do NAPNEE Campus Ribeirão das Neves.

1. COMPOSIÇÃO

1.1. De acordo com o Art. 6º do Regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE) do IFMG, o Núcleo "será composto por uma coordenação e por membros colaboradores, que poderão ser docentes ou técnicos administrativos em educação, aposentados ou representantes da comunidade acadêmica. A participação é aberta a todos que assim o desejarem.

§1º. O NAPNEE deverá ter um coordenador, um primeiro e um segundo secretários, que deverão ser docentes ou técnicos administrativos efetivos e eleitos pelos membros colaboradores."

2. COMPETÊNCIAS DO NAPNEE

2.1. De acordo com o Art. 5º do Regulamento do NAPNEE do IFMG, algumas competências deste Núcleo são:

I. Propor, discutir e executar ações que promovam:

a. a quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais, comunicacionais e atitudinais nos campi do IFMG e nas comunidades em que eles se inserem;

b. a atenção ao educando com necessidade educacional específica no campus;

c. a inserção das temáticas inclusivas no ensino, na pesquisa e na extensão do IFMG;

d. a disseminação da cultura da inclusão nos campi do IFMG;

e. a sensibilização e a capacitação de servidores e de outros membros da comunidade escolar.

II. Articular os diversos setores da Instituição nas atividades relacionadas à inclusão e orientá-los na definição de prioridades de ações, na aquisição de equipamentos e softwares de tecnologia assistiva e outros materiais didático-pedagógicos a serem utilizados nas práticas educativas.

III. Participar dos processos de construção e adaptação de políticas de acesso e permanência, no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão, de modo a atender as pessoas com necessidades educacionais específicas.

IV. Acompanhar a vida acadêmica dos alunos com necessidades educacionais específicas, de forma a viabilizar as condições necessárias para a sua permanência na Instituição.

V. Elaborar, quando necessário, adaptação curricular e programa de atendimento ao estudante com necessidades educacionais específicas, em conjunto com os coordenadores de curso e de áreas, docentes, psicólogos e coordenação pedagógica dos campi e auxiliar os docentes na adequação das práticas pedagógicas.

2.2. As atribuições do Coordenador e Primeiro e Segundo Secretários serão regidas pela Resolução Nº 22, de 3 de novembro de 2016, que dispõe sobre regulamentação, funcionamento e atribuições dos NAPNEE do IFMG.

3. INSCRIÇÃO

3.1. O registro das candidaturas para concorrer a Coordenador, Primeiro e Segundo Secretários, bem como a inscrição como Membro Colaborador do NAPNEE Campus Ribeirão das Neves será feito mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição próprio (eletrônico), pelo link: <https://forms.gle/j7xWfHMjohz8w1uj6>

3.1.1. O formulário deverá ser preenchido entre os dias 03 e 05 de maio de 2021.

3.2. Poderão se candidatar para a função de Coordenador e Primeiro e Segundo Secretários apenas servidores efetivos, docentes ou técnicos administrativos do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

3.3. Estudantes e seus familiares, bem como servidores substitutos e aposentados, poderão se candidatar somente para a função de Membro Colaborador.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. Poderão votar para as funções de Coordenador, Primeiro e Segundo Secretários apenas a atual equipe do NAPNEE Campus Ribeirão das Neves, oficializada pela Portaria nº 74, de 30 de junho de 2020.

4.2. As eleições serão feitas por meio do voto direto em único turno, sendo que cada membro do NAPNEE deverá votar em somente um candidato para cada uma das funções descritas no item 4.1. Elegem-se os candidatos com maior número de votos.

4.3. A participação como Membro Colaborador é aberta a todos que assim o desejarem. Diante disso, todos aqueles que se inscreverem para essa função serão automaticamente aceitos.

4.4. O mandato da Equipe Gestora do NAPNEE eleita nos termos deste Edital terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

4.5. As eleições serão realizadas no dia 7 de maio de 2021, por meio de formulário eletrônico, a ser enviado ao e-mail dos votantes.

4.6. A comissão eleitoral acompanhará todo o processo, garantindo sua publicidade, efetuando a homologação das inscrições e a divulgação dos inscritos, realizando o acompanhamento da votação e a divulgação do resultado. Ao final do processo, a Direção Geral do Campus emitirá nova portaria com a designação dos membros eleitos.

4.7. Não havendo inscrições de candidatos, ficará a critério da Direção Geral do Campus a designação dos membros para a composição do NAPNEE.

5. DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos e dúvidas referentes a este Edital ficarão a cargo da comissão eleitoral, que poderá ser contactada pelo e-mail da presidente da mesma debora.duque@ifmg.edu.br.

6. CRONOGRAMA

Data	Evento	Método de Divulgação / Local
27/04/2021	Publicação do Edital	Site Institucional, e-mail e redes sociais
03 ^a 05/05/2021	Inscrição dos Candidatos	Formulário Eletrônico
06/05/2021	Divulgação dos Inscritos	Site Institucional e e-mail
07/05/2021	Eleição	Formulário Eletrônico
10/05/2021	Apuração dos Votos e Publicação do Resultado da Eleição	Site Institucional, e-mail e redes sociais.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será disponibilizado no site institucional.

Ribeirão das Neves, 26 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Goulart da Silva Duque, Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais**, em



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0821577** e o código CRC **65990A0F**.

23713.000365/2021-36

0821577v1